



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
PERDIGÃO – IPREMPE  
CNPJ 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

Tel: (37) 3287-1423

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2021**

**ESPECIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA: CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIARIOS LTDA**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Financeira e Investimentos para RPPS, gestão nos Recursos Financeiros, acompanhamento do panorama econômico mensal e trimestral, Política de Investimentos 2021, Carteira de Investimentos, Acompanhamento do Mercado financeiro de títulos, Cadprev, Credenciamentos de Bancos e Gestores, valores mobiliários, Enquadramentos das Carteiras com a Política de Investimentos, Acompanhamentos junto aos Órgãos reguladores e de Fiscalização.**

**VIGÊNCIA: 01/01/ 2021 a 31/12/2021.**

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

A contratação de serviços desta natureza enquadra-se na hipótese de dispensa de Licitação capitulada no art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

A Dispensabilidade de Licitação endereça-se ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG-IPREMPE**, que a seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a Contratação direta, observadas as exigências da Lei.

A Critério da Administração, os casos de contratação com dispensa de licitação por valor, com base no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, não precisarão ser submetidos à prévia análise de órgão jurídico.

O Processo encontra-se instituído com a Justificativa com base no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, com dotação orçamentaria para cobertura das despesas decorrentes.

Quanto ao aspecto legal a proposição em apreço encontra respaldo no preceituado no artigo 24 Inciso do Vigente Estatuto das Licitações- Lei nº 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a modalidade de CONVITE, fixado em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), através do Decreto nº 9.412 de Junho de 2018.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE  
PERDIGÃO – IPREMPE  
CNPJ 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000  
Tel: (37) 3287-1423

Para a presente Contratação, foram feitas as seguintes Cotações

- . CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIARIOS LTDA – R\$ 6.000,0
- . RPPS CONSULT – CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA RPPS- R\$ 14.580,00
- . FAHM CONSULTORIA – R\$ 17.400,00

Perdigoão/MG, 17/12/2020.

**MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSE SOARES CHEIN  
SUPERINTENDENTE DO IPREMPE-MG**